



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Nova Canaã Paulista, 11 de junho de 2.021

MENSAGEM Nº 35/2021

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º	Data	Rubrica
35/2021	11/06/21	

Senhor Presidente:

Encaminho à alta apreciação dessa edilidade, o incluso Projeto de Lei que “*Institui o Programa “Auxílio Reforma À Moradia” e dá outras providências*”.

Trata-se de propositura que objetiva instituir o auxílio reforma à moradia, benefício este que poderá ser requerido pelas famílias de baixa renda que tenham a necessidade de melhoramentos em seus imóveis. As condições necessárias para requerimento das famílias estão explícitas no art. 2º do presente projeto.

O presente projeto tem por objetivo oportunizar que famílias de baixa renda possam promover melhorias em suas condições de moradia, através do fornecimento de materiais de construção pela Administração Pública. Nada, além disso. Daí, a razão do referido projeto de lei.

Como se depreende, a matéria se afigura de indiscutível interesse social e também de natureza urgente, razão pela qual, rogo tenha o projeto tramitação em regime de urgência, consoante me faculta o artigo 48 da Lei Orgânica do Município.

Cingido ao exposto, renovo a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de absoluto respeito e especial consideração.


THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

À
Sua Excelência
Vereador EDSON JESUS JACOMASSI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N-E-S-T-A.-



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 33/2021

Autoriza a participação em Convênio celebrado pela Comarca de Santa Fé do Sul, junto ao Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Administração Penitenciária, objetivando a implantação e execução continuada de programas da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania.

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º	Data	Rubrica
33/2021	11/06/2021	[Assinatura]

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;
FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art 1º Fica o município de Nova Canaã Paulista autorizado a participar do Convênio celebrado pela Comarca de Santa Fé do Sul, junto ao Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Administração Penitenciária, objetivando a implantação e execução continuada de programas da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania.

Parágrafo único. A participação do Município reger-se-á de acordo com o estabelecido no Convênio e no Plano de Trabalho, ambos anexos a esta Lei.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
11 de junho de 2021

SALA DE SESSÕES
Aprovado 15/06/2021
[Assinatura]
Edson Jesus Jacomassi
Presidente

[Assinatura]
THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL



UNANIMIDADE
[Assinatura]
SECRETÁRIO
Paulo Henrique de Oliveira
1º Secretário